PROJETO DE LEI N.º /2010.

Denomina Marlene Vieira Coelho a rua que menciona e dá outra providência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar Marlene Vieira Coelho a Rua Rouxinol, situada no loteamento Residencial Antônio Sena Souto.

Art. 2º Incumbe ao Poder Público Municipal proceder as medidas previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 2.191, de 30 de março de 2004.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 4 de março de 2010; 66º da Instalação do Município.

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
Líder do PP

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei tem como objetivo precípuo denominar Marlene Vieira Coelho a Rua Rouxinol, situada no loteamento Residencial Antônio Sena Souto.

A Senhora Marlene Vieira Coelho foi presidente da Casa da Amizade por duas vezes, sendo 1995/1996 e 2000/2001. Quando Presidente da Casa da Amizade no período de 1995/1996, criou juntamente com o Rotary Club de Unaí o Banco de Cadeira de Rodas e Muletas, também desenvolveu trabalhos na área de arrecadação e distribuição de óculos de grau para pessoas necessitadas.

Desenvolveu Campanha Educacional através da "Campanha do Livro", arrecadando livros e revistas distribuídos nas escolas e no presídio de Unaí.

Desenvolveu a denominada Campanha da Árvore juntamente com o Rotary Club de Unaí, e plantando 150 árvores no canteiro central da Av. Governador Valadares, niciando no alto da avenida seguindo em direção a área central da cidade.

Foi uma grande mulher, era admirada por todos que tiveram o privilégio de conviver com ela, inclusive desenvolveu um grande trabalho na área social da comunidade Unaiense.

Importante ressaltar que a proposição está devidamente instruída, conforme a Lei 2.191, de 30 de março de 2004 que estabelece normas para regulamentar a denominação e alteração de denominação de vias e logradouros públicos.

Dessa forma, segue a vida pregressa da homenageada como forma de se justificar a presente honraria.

São esses, portanto, excelentíssimos colegas Vereadores, os propósitos que arrimam o presente projeto de lei, para o qual espero contar com o total endosso dos demais membros dessa Edilidade.

Unaí, 4 de março de 2010; 66º da Instalação do Município.

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
Líder do PP